

# Diário da Justiça

Nº 6064 ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 336 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	13
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	13
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	14
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	15
PROCESSO CRIME .....	32
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	33
CRIME .....	147
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	148
CRIME .....	258
JUIZADOS ESPECIAIS .....	263

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	269
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	270
JUSTIÇA ELEITORAL .....	270
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	271
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	282

### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	316
INTERIOR .....	317
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
219/2002			
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:			
CLAUDIO LOBO DOS SANTOS CONTADOR E7 CENTRO APOIO FUNDO REEQ. PODER JUDICIARIO	2002	24/01/2002	5181/2002
SERGIO ROBERTO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B7 CTBA - 1a. V.E.P.	2001	14/02/2002	3801/2002
EDUARDO ARCIE FILHO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 13a. CIVEL	2000	04/02/2002	8058/2002
HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE OFICIAL JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2002	17/02/2002	4750/2002
ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI OFICIAL JUDICIARIO B5 CENTRO DE PROTOCOLO JUD. EST. E ARQ. GERAL	2002	04/03/2002	3128/2002
CAROLINA DE OLIVEIRA MENDES AGENTE DE CONSERVACAO B7 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRAITORES	2002	04/03/2002	6492/2002
MARIA LENIR LEAL DA CRUZ AGENTE DE CONSERVACAO B7 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2001	04/03/2002	7253/2002
DURVALINA BREDOW TECNICO JUDICIARIO C5 CENTRAL DE INQUERITOS	2002	04/03/2002	1051/2002
ODETE REGINA STOCO TECNICO JUDICIARIO C5 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRAITORES	2002	26/02/2002	6491/2002
ARNO PETRIS OFICIAL JUDICIARIO D2 VARA DAS EXECUCOES PENAS	2001	04/03/2002	1123/2002
CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI ASSESSOR JURIDICO F7 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2002	14/02/2002	6296/2002
SHIRLEY SCHULTZ OFICIAL JUDICIARIO D2 CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	2002	20/02/2002	3387/2002
JULIO CESAR ZIM MOTORISTA C9 GABINETE DO CORREGEDOR	2002	20/02/2002	3442/2002
ANTONIO CARLOS SCHMITZ SERQUEIRA OFICIAL DE JUSTICA CTBA - 1a. V.E.P.	2002	18/02/2002	7528/2002
ESTARCILIA SIMONI TECNICO JUDICIARIO C5 CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	2002	04/03/2002	157336/2001
FLORIVAL GOMES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA CTBA - 19a. CIVEL	2001	18/02/2002	8281/2002
ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA - 2a. V.E.P.	2001	14/02/2002	7292/2002
WALDIR RAMOS AGUIRRA TECNICO JUDICIARIO C5 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2002	13/02/2002	6789/2002
NEYDE GUERREIRO MARTINS OFICIAL JUDICIARIO A9 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRAITORES	2001	04/03/2002	952/2002
MARIA ESTHER AGUIRRA DE MORAES TECNICO JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	2002	21/01/2002	4637/2002
ADALBERTO HANNEMANN TECNICO JUDICIARIO C5 VARA DAS EXECUCOES PENAS	2002	21/01/2002	5152/2002

HELLEN RUTH ARTICO TELEFONISTA B7 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2002	04/02/2002	3144/2002
DAVID MACHADO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 SINDIJUS	2002	01/03/2002	157841/2001
ROSELI MASCHIO AGENTE DE CONSERVACAO B7 DIVISAO DE ATENDIMENTO DE COPA	2002	04/03/2002	1901/2002
LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI TECNICO JUDICIARIO D7 CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	1998	04/03/2002	158049/2001
DORA LUCIA FARACO TECNICO JUDICIARIO C5 CTBA - 10a. CRIMINAL	2002	04/03/2002	2291/2002
RUDIMAR CRISTOFOLLI MOTORISTA C5 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2001	04/03/2002	157762/2001
HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO TECNICO JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	2002	13/02/2002	5577/2002
MARCOS AURELIO STUART MOTORISTA C5 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRAITORES	2002	13/02/2002	6490/2002
ANA TEREZA ARAUJO BRUEL TECNICO JUDICIARIO D7 DEPTO. ENGENHARIA ARQUITETURA	2001	13/02/2002	6194/2002
OLGA RITTER LEMOS ASCENSORISTA B4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2001	04/03/2002	157412/2001
NEWTON PEREIRA TECNICO JUDICIARIO B5 CENTRAL DE INQUERITOS	2001	04/03/2002	7845/2002
IBRAMAR PINTO SOCREPPA OFICIAL JUDICIARIO C9 CTBA - 1a. V.E.P.	2002	04/02/2002	3802/2002
LEDA PINTO GUIMARAES TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	2000	04/03/2002	8054/2002
ALCEMIR MARQUETTI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	2002	04/02/2002	7431/2002
CELIA ZAQUE CURY ZACHARIAS OFICIAL JUDICIARIO C5 CTBA - 1a. V.E.P.	2002	01/02/2002	5453/2002
MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI OFICIAL JUDICIARIO C2 CTBA - 2a. V.E.P.	2002	04/02/2002	7293/2002
PAULO ROBERTO BRUNKOW AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2002	18/02/2002	7895/2002
NIVALDO NASCIMENTO MOTORISTA C5 CENTRO DE TRANSPORTE	2002	04/03/2002	5755/2002
DIRCE BUFFARA DE CAMARGO VIANNA OFICIAL JUDICIARIO B5 CTBA - 1a. INF. JUVENTUDE	2002	04/03/2002	156316/2001
CACILDA WOLFF KAMPMANN OFICIAL JUDICIARIO B9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	24/01/2002	6828/2002
JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA ASCENSORISTA A11 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	04/03/2002	6435/2002
MARCIA RENATA TREVISAN ROUSSENQ AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	04/02/2002	3906/2002
MARILIA NARLOCH OFICIAL JUDICIARIO A9 DIVISAO DO MUSEU DA JUSTICA	2000	04/02/2002	8866/2002
ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2001	04/03/2002	145675/2001
MARILDA MAKUCH DE ALBUQUERQUE AGENTE DE CONSERVACAO A1 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	04/02/2002	7295/2002
ZILDA BARBARINE DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO A1 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	04/02/2002	7296/2002
MAURICIO ALVES CORREIA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CENTRAL DE INQUERITOS	2002	04/03/2002	153163/2001

Curitiba, 08 de FEVEREIRO de 2002

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valério
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valério
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair PatituCCI - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair PatituCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valério
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair PatituCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valério
Des. Sidney Mora
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR OSÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOITORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO FERREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. LUIZ ZARFELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COITINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MASSASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COITINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO FERREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARFELON
4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIHOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIHOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

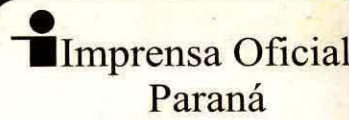
3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna ..... 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal ..... 50,00
Semestral C/ Remessa Postal ..... 160,00
Anual S/ Remessa Postal ..... 100,00
Anual C/ Remessa Postal ..... 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal ..... 30,00
Semestral C/ Remessa Postal ..... 140,00
Anual S/ Remessa Postal ..... 60,00
Anual C/ Remessa Postal ..... 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal ..... 0,50
Com Remessa Postal ..... 1,00

Table with columns for employee name, position, start date, and other details. Includes names like DENISE DA SILVA WILKE, ARCELHO VICENTE DAQUINO CALDAS, ELENIR ANGELA CORREIA, etc.

Curitiba, 08 de FEVEREIRO de 2002
JOSE ALVACIR GUIMARAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 268**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7883/2002, resolve

**CONCEDER**

a NATALINA MADALENA DE JESUS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de janeiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 269**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6464/2002, resolve

**AUTORIZAR**

SANDRA GARCIA DA SILVA MENDES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, a usufruir os 17 (dezesete) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 14 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 270**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6776/2002, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 1824/01, referente ao servidor MARCIO LUIZ MÜLLER, a fim de que na mesma passe a constar que o início dos dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, será 04 de março de 2002, e não como figurou.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 271**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127467/2001, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 1772 de 26 de novembro de 2001, na parte referente a servidora DAMARIS DE MORAIS MORI, a fim de que passe a constar que as férias alusivas a 2001, são a partir de 02 de janeiro de 2002, e não como figurou.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 272**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2066/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 07 de janeiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a SAMARA AYRES DOMIT, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 273**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7486/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 14 de janeiro de 2002, as férias alusivas a

2002, concedidas a ELIEGE CRISTINA SANVIDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 274**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146681/2001, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 2000, autorizados a MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 275**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2866/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSIANE SOUZA MACHADO	03.01.2002	2002	29
MARISA YEDE DE CASTRO	03.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 276**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 906/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, ficando assegurado as mesmas o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DULCINEIA RUAS DE ABREU	03.01.2002	2002	29
ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES	08.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 277**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157768/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARCIA ACOLINA VOLCOV	28.12.2001	1999	29
ARTUR SANTOS DE JESUS	03.01.2002	2001	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 278**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 936/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CESAR CINI	04.01.2002	2000	28
STELA MARIS MACIEL ZILIOOTTO	03.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 279**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LEILA MARIA FERREIRA BELLO Comarca de Curitiba	03.01.2002	2002	29
JOSÉ REINALDO DA SILVA Comarca de Curitiba	03.01.2002	2000	22

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 280**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2899/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO Comarca de Paranaguá	08.01.2002	2002	29
TEODORICO BASTOS DE MELLO Comarca de União da Vitória	03.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 281**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2702/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE	03.01.2002	2002	29
JUARES NECKEL DOS SANTOS	08.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 282**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5288/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO	03.01.2002	2002	29
GILMAR CARLOS IMOSKI	16.01.2002	2002	16
MARCO ANTONIO PANISSON	21.01.2002	2001	23

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 283

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3853/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
REGIANE KUCHENNY DE FREITAS	14.01.2002	2002	18
WILMAR GONÇALVES	03.01.2002	2002	29
CLAUDETE DE SOUZA	03.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 284

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 931/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
VALTER CAMILIO DE FREITAS Comarca de Cianorte	03.01.2002	2000	13
MOISES FERREIRA DANGUI Comarca de Piraquara	03.01.2002	2002	29
LUIZ TREVISANI Comarca de Uraí	04.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 285

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1164/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
OSVAIR BISSE Comarca de Londrina	03.01.2002	2001	29
GENECI GUILHERME PITORV Comarca de Pato Branco	03.01.2002	2002	29
ITAMAR DOS SANTOS MATHIAS Comarca de Pato Branco	04.01.2002	2001	21

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 286

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4936/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
ROSA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA Comarca de Londrina	21.01.2002	2001	16
ZEFERINO VILAS BOAS Comarca de Ivaiporã	02.01.2002	2001	25
RUBENS PEDRO MENDES, Comarca de Assis Chateaubriand	04.01.2002	2001	28

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 287

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2658/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS Comarca de Foz do Iguaçu	04.01.2002	1999	28
GILMAR FLORENCIO DOS SANTOS Comarca de Foz do Iguaçu	04.01.2002	2001	28
FRANCISCO MALAQUIAS DE SOUZA Comarca de Londrina	03.01.2002	2002	29

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 288

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 922/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI	03.01.2002	2002	29
ELOAR CAVALHEIRO	03.01.2002	2002	29
CLAUDIA SABATOSKI	03.01.2002	2002	29
MARCELA ALVES LIMA	03.01.2002	2002	29
MARCOS PAULO MANELLI SEGOA	04.01.2002	2002	28

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 289

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2537/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVA S	DIAS RESTANTES
FABIANA DA SILVA CASSANHO DANELUK Comarca de Curitiba	04.01.2002	1999	28
GILBERTO LUIZ NEDOCHEKTO Comarca de Curitiba	08.01.2002	1998	11
APARECIDO BARBOSA Comarca de Curitiba	03.01.2002	2002	29
MARIA CHRISTINA DE LEMOS PESSOA Comarca de Curitiba	03.01.2002	2002	29
PAULO CELSO NEVES DA ROCHA Comarca de Curitiba	08.01.2002	2001	24

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 74/2002

PROTÓCOLO: 86.437/2000  
INTERESSADO: SUPERVISOR DA ACESSORIA JURÍDICA DO PATRIMÔNIO  
DESPACHO: HOMOLOGO o julgamento de fls. 219 usque 225, por mim rubricadas, da douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de empresas, que aplicou à empresa WALESEG EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., pena de suspensão pelo prazo de dois (02) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com este egrégio Tribunal de Justiça, prevista expressamente no inciso III, do art. 87 da Lei nº 8.666/93; II - Ao departamento do Patrimônio, para ciência; III - À Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas para os registros necessários; IV - Publique-se. Em, 30 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 75/2002

TOMADA DE PREÇOS 49/2001

## PROTÓCOLO: 106.192/2001.

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.  
DESPACHO: homologo o julgamento de fls. 317 usque 321, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalícias as empresas: a) LABOREQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. itens 01, 12 e 13, pelo valor total de R\$ 20.957,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais); b) LOUMART COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA item 02, 08 e 10, pelo valor total de R\$ 13.438,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais); c) A ABSOLUTA LTDA. Itens 03 e 07, pelo valor total de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais); d) MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. item 04, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e) LÚCIO FLÁVIO NIESPODINSKI. Itens 05 e 14, pelo valor total de R\$ 8.471,40 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos); f) LOJAS ARNO PALAVRO LTDA. Itens 06, pelo valor de R\$ 1.166,10 (um mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos); e g) ARCLIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Itens 09 e 11, pelo valor total de R\$ 17.187,70 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), observadas as disposições legais: III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 30 de janeiro de 2002.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 76/2002

## PROTÓCOLO: 113.596/2001.

INTERESSADO: VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPACHO: HOMOLOGO o julgamento de fls. 172 usque 174, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalícias a empresa TN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor global de R\$ 102.871,80 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em, 30 de Janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 77/2002

CONCORRÊNCIA Nº 10/2001

## PROTÓCOLO: 19.226/1999.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU  
DESPACHO: HOMOLOGO o julgamento de fls. 178 usque 180, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço e por atender as exigências editalícias a empresa VÂNIA LAVORATO MONTANARI, observadas as disposições legais; III - Ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação; IV - Publique-se. Em 30 de janeiro de 2002

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 78/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2001

## PROTÓCOLO: 106.191/2001.

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.  
DESPACHO: I-NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa ARCLIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., bem como ao recurso ex officio manifestado pela douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, pelos fundamentos da decisão de fls. 125 usque 127; II - HOMOLOGO destarte, o julgamento de fls. 153 usque 156, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências; III - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A., nos itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais); IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; V - Publique-se. Em, 07 de fevereiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 79/2002

## PROTÓCOLO: 144.772/2001

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.  
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 064/2002 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação 030/2002 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato emergencial firmado com a empresa WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância nos diversos imóveis ocupados pelo Tribunal de Justiça, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de primeiro de fevereiro do corrente ano (01/02/2002), com fulcro na cláusula terceira do ajuste e no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em, 07 de fevereiro de 2002.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Emitido em 14/02/2002

Relação No. 2002.00311

## ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adenilson Cruz	09	119861-4
Amandio Ferreira Tereso Júnior	02	116263-6
	07	117917-3
Ary Bracarense Costa Junior	07	117917-3
Beatriz Fonseca Donato	09	119861-4
Bruno Moreira Fortes	09	119861-4
Carlos Werzel	01	111226-3
Cesar Augusto de Mello e Silva	04	116428-7
Claudionor Siqueira Benite	04	116428-7
Eric Garmes de Oliveira	03	116297-2
Fábio de Almeida Braga	02	116263-6



0009 . Processo: 0103342-7/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/155234. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1033427 Apelação Cível. Recorrente: Antonio Luza Junior. Advogado: Regina Lucia Werka Xavier de França, Geni Werka. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Maria Marta Renner Weber Lunardon, Jefferson Isaac João Scheer. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0010 . Processo: 0107437-7/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/8586. Comarca: Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1074377 Apelação Cível. Recorrente: Aspen Park Empreendimentos e Participações Ltda. Advogado: Angela Estorilio Silva Franco, Piratan Araújo Filho, João Casillo, Daniele Alessandra Rauen, Patricia Tomazeli. Recorrido: Simone Boer Ramos. Advogado: Simone Boer Ramos, Raquel Cristina Baldo, Gladys Lucienne de Souza Cortez. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0011 . Processo: 0109246-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/330. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1092464 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Raymond Kappaz, Nelson Paschoaloto, Christiani Maria Sartori Barbosa, Luiz Antonio Correia de Souza, Eric Garmes de Oliveira. Recorrido: Alcindo Tedesco. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0012 . Processo: 0110619-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/342. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1106194 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Raymond Kappaz, Nelson Paschoaloto, Christiani Maria Sartori Barbosa, Rodrigo Santos Otero, Marcos Souza Ronchese. Recorrido: Mário Jair Pasquini, Edirlei Villar Lourenço. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0013 . Processo: 0111805-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/3781. Comarca: Rio Branco do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1118054 Apelação Cível. Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Ana Lúcia França, Miguel Antonio Slowik, Silvio Luis Gonçalves, Everton Madeira Gusmão Ruano. Recorrido: Antônio Carlos Costa. Advogado: João Boaventura de Cristo. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0014 . Processo: 0112791-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/345. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1127919 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior, Luciana Sezanowski, Christiani Maria Sartori Barbosa, Nelson Paschoaloto, Jurandir Mariscal. Recorrido: Antônio Roque Toesca, Cicero Miguel da Silva. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior, Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0015 . Processo: 0112800-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/344. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1128003 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior, Luciana Sezanowski, Christiani Maria Sartori Barbosa, Nelson Paschoaloto, Jurandir Mariscal. Recorrido: Bruno José Dainese, Marco Antônio Dalossi. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0016 . Processo: 0113890-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/8799. Comarca: Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1138901 Exceção de Suspeição. Recorrente: Maria Izabel Hryn-jcyn. Advogado: Mara Rita de Cássia Arias Quaesner, Flávia Geórgia Toledo. Recorrido: Lilian Romero - Juiz de Direito. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

## CÂMARAS CRIMINAIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 14/02/2002

Relação No. 2002.00302

### ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ijair Vamerlatti	001	0106176-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Process: 0106176-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2001/33198. Comarca: São Miguel do Iguçu. Ação Originária: 200100001084 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Pa-

raná. Réu: Armando Luiz Polita. Advogado: Ijair Vamerlatti. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Delego poderes ao MM.juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu para a realização do interrogatório do acusado e o recebimento da defesa prévia, observando-se o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8036/90. II. Baixem os autos ao referido Juízo, encarecendo-se que os atos sejam praticados no menor espaço de tempo possível. Curitiba, 04 de fevereiro de 2002. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ Relator

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 14/02/2002

Relação No. 2002.00303

### ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Luiz Cezar Viana Pereira	001	0107493-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0107493-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2001/45379. Comarca: Mambore. Ação Originária: 9800010199 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Armando Alves de Souza. Advogado: Luiz Cezar Viana Pereira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

I. Delego poderes ao MM.juiz de Direito da Comarca de Mamborê para a realização do interrogatório do acusado e o recebimento da defesa prévia, observando-se o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8036/90. II. Baixem os autos ao referido Juízo, encarecendo-se que os atos sejam praticados no menor espaço de tempo possível. Curitiba, 04 de fevereiro de 2002. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ Relator

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 14/02/2002

Relação No. 2002.00316

### ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Eurofino Sechinell dos Reis	001	0119825-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119825-8 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/10009. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 9700000270 Processo Crime. Impetrante: Claudinei José da Silva, Leoni Aparecido Guedes. Advogado: Eurofino Sechinell dos Reis. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Despacho:

I. O advogado Eurofino Sechinell dos Reis impetrou o presente "writ" constitucional, na modalidade preventiva, em favor de Claudinei José da Silva e Leoni Aparecido Guedes, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo, por parte da autoridade apontada coatora, consistente em ilegal determinação de imediato retorno ao cumprimento de condições impostas em audiência de admoestação, à vista de condenação nos autos de Ação Penal nº 270/97, de Curitiba, cujo "decisum" fora anulado em sede de Revisão Criminal, retornando os autos para nova sentença, da qual apelaram, ainda sem julgamento definitivo; que é ilegal a determinação de cumprimento das condições, sob pena de regressão de regime de execução, porquanto as mesmas não mais existem, em face de anulação da decisão condenatória; que o apelo tem efeito suspensivo. Por fim, requer a concessão liminar da ordem, com expedição de salvo-conduto aos pacientes, e seu deferimento definitivo, a final. Junta documentos às fls. 13/22. II. Em juízo de cognição sumária, vislumbro os elementos autorizadores da concessão liminar da ordem. Pela certidão de fls. 22, vê-se que os pacientes foram condenados pela prática do crime de corrupção passiva agravada, com apenamento a ser cumprido em regime aberto, sob condições. Tal decisão foi mantida em grau de apelo, porém, em sede revisional, foi anulada a sentença na parcela relativa à concretização penal imposta, tendo sido outra prolatada, da qual foi interposta apelação, ainda não julgada por esta Corte de Justiça. Na espécie incriminada, obrigatório é o efeito suspensivo ao apelo, por força da disposição contida no artigo 533, do Código de Processo Penal Militar, uma vez que os pacientes não se enquadram nas exceções legais à medida. Vale dizer, que a mera interposição de Revisão Criminal não suspende os efeitos de decisão condenatória que adquiriu a qualidade de imutabilidade da coisa julgada, mas, decidido procedente o pleito revisional, não mais sobrevivem aquelas determinações, porquanto rescindidas. Assim, defiro a liminar almejada, para o fim de suspender os efeitos da decisão estampada às fls. 16, garantindo aos pacientes o "status libertatis" atual, nos autos de Ação Penal nº 270/97, da Vara de Auditoria da Justiça Militar. III. Baixem os autos para as necessárias informações pela digna autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias. IV. Com estas providências efetivadas nos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. V. Intimem-se. Curitiba, 07 de fevereiro de 2002. Des. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Relator.

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 40/2002

### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.0467-1.

ACUSADO: A. O. L.

ADVOGADOS: JOÃO ROBERTO SANTOS REGNIER, LEONARDO MEDEIROS REGNIER, SANDRO BALDUÍNO MORAIS, MURILO RAMON, JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO, ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER e IVAN GUÉRIOS CURI.

"... Desse modo, à mingua de prova inconcussa a respeito da efetiva responsabilidade do acusado, no que diz respeito à paralisação indevida dos processos relacionados no item 1 da Portaria inaugural e na Portaria de aditamento (fls. 821), a pretensão punitiva, neste aspecto, não pode ser acolhida. Relativamente aos demais fatos narrados na Portaria inaugural e que se referem à utilização indevida de veículos, tenho que foram eles atingidos pela prescrição. Muito embora o acusado afirme tê-los recebido mediante custódia e autorização do Juízo, nada nos autos corrobora esta sua versão. Conquanto assim seja, o fato da utilização dos veículos, embora grave, não daria ensejo à pena de demissão. Ocorre que as demais penas que poderiam ser aplicadas ao caso (advertência, censura, suspensão - art. 5º, I, II, e III do Regulamento de Penalidades), prescrevem em dois anos (art. 14, I, do Regulamento de Penalidades). A se ter a data da Portaria inaugural como fato jurídico capaz de interromper o prazo prescricional e considerando que desde aquela data (11.10.99) até o presente momento transcorreram mais de dois anos, conclui-se pela prescrição da pretensão punitiva. Ante o exposto: a) julgo improcedente a pretensão punitiva com relação aos fatos descritos no item 1 da Portaria inaugural, bem como com relação ao fato descrito na portaria de aditamento de fls. 821; b) reconheço a prescrição da pretensão punitiva com relação aos fatos descritos nos itens "b" e "c" da portaria inaugural; e c) determino o arquivamento do processo, feitas as anotações necessárias junto à ficha funcional do acusado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 7 de fevereiro de 2002. ass. Des. Accácio Cambi, Corregedor-Geral da Justiça em substituição."

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

04/2002

### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

DESIGNAÇÃO Nº 2001.366-4, DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.  
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.  
ACÓRDÃO: 9047.  
LIVRO: CM-77.  
FLS: 048/049.

DATA DO JULGAMENTO: 04/02/2002.

EMENTA: REMOÇÃO DO ESCRIVÃO DO CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - VACÂNCIA DO CARGO - DESIGNAÇÃO DO EMPREGADO JURAMENTADO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS PARA RESPONDER PELA REFERIDA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 18/01, DE 17/09/01, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU SAMUEL MARTINS PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DO CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATÉ O SEU REGULAR PROVIMENTO.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.



**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

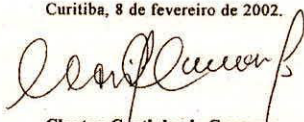
**PORTARIA Nº 55/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12093/2002, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Casso Martins Vieira**, matrícula nº 5366, do cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do dia 8 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

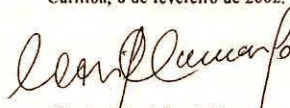
**PORTARIA Nº 56/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Giseli Perpétua Machado Brotto**, matrícula nº 5600, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando em consequência, revogada a Portaria nº 273/96, de 25 de outubro de 1996.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

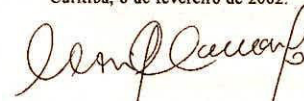
**PORTARIA Nº 57/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 39/2002, do dia 1º de fevereiro de 2002, que colocou à funcionária **Solange Roesle**, à disposição do Tribunal de Justiça, e a de nº 41/2002, de 1º de fevereiro de 2002, que revogou sua designação para exercer as funções de Coordenador da Assessoria Judiciária do Gabinete da Presidência.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

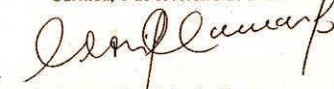
**PORTARIA Nº 58/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12284/2002, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Ricardo Carneiro de Anunciação**, matrícula nº 5694, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 59/2002**

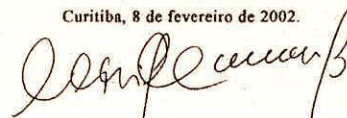
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12285/2002, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Jacir Baron**, matrícula nº 5651, do cargo, em comissão, de Diretor do

Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

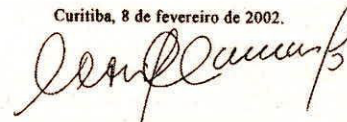
**PORTARIA Nº 60/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Fátima Maria Marcelino da Silva Camargo**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor do Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

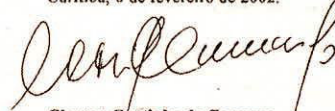
**PORTARIA Nº 61/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Paulino Ivane Kotaka Junior**, para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

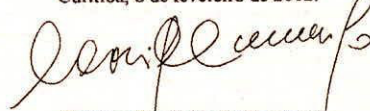
**PORTARIA Nº 62/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**CONVOCAR**

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 26 terça-feira, às 17:00 horas, para solenidade de posse dos Excelentíssimos Senhores Doutores **Lauro Laertes de Oliveira**, **Antenor Demeterco Júnior**, **Noeval de Quadros**, **Paulo Roberto Hapner**, **Rogério Luiz Nielsen Kanayama**, **Sônia Regina de Castro**, **Paulo Roberto Vasconcellos**.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo

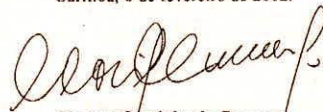
**PORTARIA Nº 63/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**RECONDUZIR**

**Itari Cerqueira Leite**, matrícula nº 5397, ao cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 64/2002**

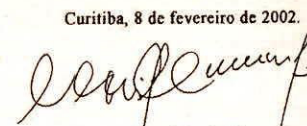
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**RECONDUZIR**

**Darcy Caron Alves**, matrícula nº 5528, ao cargo, em comissão, de Diretor do

Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

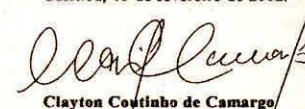
**PORTARIA Nº 65/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12807/2002, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Maria Aparecida Hamann**, matrícula nº 5654, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

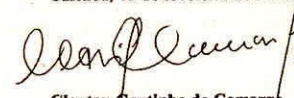
**PORTARIA Nº 66/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Cleide Esper Fagundes**, para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

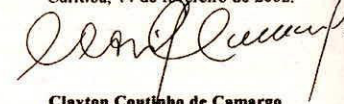
**PORTARIA Nº 67/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13186/2002, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Ruberlei Gomes Carneiro**, matrícula nº 5695, do cargo em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

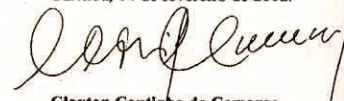
**PORTARIA Nº 68/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13188/2002, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Ana Cecilia Esmanhoto Alves Brasil**, matrícula nº 5692, do cargo em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

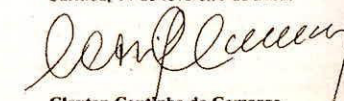
**PORTARIA Nº 69/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Fernando Augusto Fabricio de Melo**, para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

  
Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente



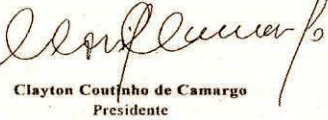
**PORTARIA Nº 70/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Elisângela Carneiro Anunciação**, matrícula nº 5656, do cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.



Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 72/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Maurício Barbosa de Camargo**, para exercer o cargo em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.



Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 73/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, **Krystiane Jondral de Macedo**, matrícula nº 5655, do cargo em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.



Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

**PORTARIA Nº 74/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Luiz Rodrigo Vardenega Vidal Pinto**, para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.



Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

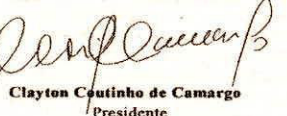
**PORTARIA Nº 75/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR**

**Krystiane Jondral de Macedo**, matrícula nº 5655, para exercer o cargo em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Divisão de Administração e Pessoal, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.



Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

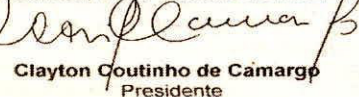
**PORTARIA Nº 76/2002**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XII, do Regimento Interno, resolve:

**CONVOCAR**

O Excelentíssimo Senhor Juiz **Antônio da Cunha Ribas** para compor o quorum de julgamento da Segunda Câmara Criminal, a ser realizada em 14 de fevereiro de 2002, às 13:30 horas, na Sala Desembargador Costa Pinto, 8º andar, edifício Palácio da Justiça.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.



Clayton Coutinho de Camargo  
Presidente

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL****TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ**

II Divisão Cível  
Seção de Recursos - Cível  
Emitido em: 14/02/2002

Relação No. 2002.00198 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADYR RAITANI JUNIOR	06	140722-5/03
ANA LUCIA BARBETTI	02	133928-6/03
ANDREA M. KOETZLER	10	151194-8/03
CARLOS ALBERTO STOPPA	11	155610-3/03
CARLOS MURILO PAIVA	16	165010-6/02
CARLOS ROBERTO TAVARNARO	16	165010-6/02
CARLOS WERZEL	13	161352-3/03
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	04	137691-0/03
	05	137691-0/04
CESAR LUIZ TAVARNARO	16	165010-6/02
CHRISTIANE SEIDEL	07	142528-5/03
DARIO DE JESUS VARGAS	04	137691-0/03
	05	137691-0/04
DIRCEU AUGUSTINHO ZANLORENZI	02	133928-6/03
EDUARDO SABEDOTTI BREDA	07	142528-5/03
ELAINE DA SILVEIRA ASSIS MATOS	01	131904-8/04
GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA	09	145060-0/02
HELOÍSA BOT BORGES	04	137691-0/03
	05	137691-0/04
HERIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	11	155610-3/03
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	09	145060-0/02
IDELANIR ERNESTI	03	136775-7/02
IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO	10	151194-8/03
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA	08	144022-6/02
IVO BERNARDINO CARDOSO	15	162519-2/02
JOSÉ MAURÍCIO RIBAS PASSOS	15	162519-2/02
JOÃO CASILLO	01	131904-8/04
JULIO CEZAR DE LIZ	01	131904-8/04
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	09	145060-0/02
	15	162519-2/02
MARCELO LUIZ DREHER	06	140722-5/03
MARISSOL JESUS FILLA	09	145060-0/02
MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO	07	142528-5/03
MIEKO ITO	03	136775-7/02
	14	162501-0/03
MIGUEL FERNANDO RIGONI	16	165010-6/02
NELSON MENDES TRIGUEIROS	12	157845-4/02
NILBERTO RAFAEL VANZO	11	155610-3/03
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	14	162501-0/03
PATRICIA CASILLO SENFF	01	131904-8/04
	06	140722-5/03
PAULA CRISTINA GIMENES TEODORO	04	137691-0/03
	05	137691-0/04
RAQUEL CRISTINA ALVES	09	145060-0/02
RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA	12	157845-4/02
RIVADAVIA VARGAS NETO	16	165010-6/02
ROGER STRIKER TRIGUEIROS	12	157845-4/02
ROSÂNGELA KHATER	09	145060-0/02
SALETE TERESINHA DE SOUZA	12	157845-4/02
SAULO BONAT DE MELLO	06	140722-5/03
SERGIO LUIS HESSEL LOPES	13	161352-3/03
SIMARA ZONTA	10	151194-8/03
SIMONE MARQUES SZESZ	03	136775-7/02
	14	162501-0/03
VANDA LUCIA TAVARES DE BARROS	09	145060-0/02
	15	162519-2/02
VANETE STEIL VILLATORI	07	142528-5/03
WAGNER LUIZ MENEZES LINO	08	144022-6/02
WILSON BARROSO FILHO	10	151194-8/03

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

001. 0131904-8/04 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/146120. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 131904803 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Automaton Embalagens Plásticas Ltda. Adv.: Patricia Casillo Senff. Adv.: João Casillo. Agravado: Unibanco Leasing S/a. Adv.: Julio Cezar de Liz. Adv.: Elaine da Silveira Assis Matos. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

002. 0133928-6/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/150081. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Ação Originária: 133928602 Recurso Especial. Agravante: Viação Aérea São Paulo S/a - Vasp. Adv.: Ana Lucia Barbetti. Agravado: Joelma Alessandra Martins. Agravado: Marina de Jesus Martins. Agravado: Henrique Paixão Martins. Adv.: Dirceu Augustinho Zanlorenzi. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

003. 0136775-7/02 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/153593. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Ação Originária: 136775701 Recurso Especial. Agravante: Banco Bmg S.a. Adv.: Mieke Ito. Adv.: Simone Marques Szesz. Agravado: Ademir Ernesti.

ti. Adv.: Idelanir Ernesti. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

004. 0137691-0/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/148751. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Ibaíti. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 137691002 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Município de Ibaíti. Adv.: Cesar Augusto de Mello e Silva. Adv.: Paula Cristina Gimenes Teodoro. Agravado: Edson Fernandes Leal. Adv.: Dario de Jesus Vargas. Adv.: Heloisa Bot Borges. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

005. 0137691-0/04 Agravado de Instrumento p/ S.T.F.

Protocolo: 2001/148754. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Ibaíti. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 137691002 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Município de Ibaíti. Adv.: Cesar Augusto de Mello e Silva. Adv.: Paula Cristina Gimenes Teodoro. Agravado: Edson Fernandes Leal. Adv.: Dario de Jesus Vargas. Adv.: Heloisa Bot Borges. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

006. 0140722-5/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/146117. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Ação Originária: 140722502 Recurso Especial. Agravante: Confecções Belforma Ltda. Agravante: Hans Joaquim Dieter Struck. Agravante: Norberto Aki Kapp. Agravante: Adir Barusso. Adv.: Patricia Casillo Senff. Adv.: Saulo Bonat de Mello. Agravado: Caixa Econômica Federal. Adv.: Adyr Raitani Junior. Adv.: Marcelo Luiz Dreher. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

007. 0142528-5/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/153509. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 142528502 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Jamil José Adad. Agravante: Danielle Gamborgi Adad. Adv.: Vanete Steil Villatori. Adv.: Christiane seidel. Agravado: Aymoré Produtos Alimentícios S/a. Adv.: Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro. Adv.: Eduardo Sabedotti Breda. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

008. 0144022-6/02 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/156752. Matéria: Execução. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 144022601 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Petrobrás Distribuidora S/a. Adv.: Iverly Antiequeira Dias Ferreira. Agravado: Bartholomeu Lisboa. Adv.: Wagner Luiz Menezes Lino. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

009. 0145060-0/02 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/155943. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 145060001 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Banco Abn Amro Real S/a. Adv.: Júlio Barbosa Lemes Filho. Adv.: Vanda Lucia Tavares de Barros. Adv.: Rosângela Khater. Adv.: Humberto Tsuyoshi Kohatsu. Adv.: Marissol Jesus Filla. Agravado: Fuji Yama Comércio de Aparelhos de Fisioterapia Ltda. Adv.: Gustavo Roberto de Sá Pereira. Adv.: Raquel Cristina Alves. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

010. 0151194-8/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.F.

Protocolo: 2001/156680. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 151194802 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Sucessores de Dorival Ribeiro Ltda. Adv.: Wilson Barroso Filho. Agravado: Rural Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Iguacimir Gonçalves Franco. Adv.: Andrea M. Koetzler. Adv.: Simara Zonta. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

011. 0155610-3/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/156574. Matéria: Execução. Comarca: Cascavel. Vara: Vara Cível. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 155610302 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Nilberto Rafael Vanzo. Agravado: Luiz Cezar de Oliveira - Me. Agravado: Antonio Aparecido Cuginotti. Agravado: Marina Mitika Shimohiro. Adv.: Heriberto Rodrigues Teixeira. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

012. 0157845-4/02 Agravado de Instrumento p/ S.T.F.

Protocolo: 2001/146868. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 10a Vara Cível. Ação Originária: 157845401 Recurso Extraordinário. Agravante: Valdevino Alves da Cunha. Adv.: Nelson Mendes Trigueiros. Adv.: Roger Striker Trigueiros. Agravado: Autarquia Municipal do Ambiente. Adv.: Salette Teresinha de Souza. Adv.: Renata Kawassaki Siqueira. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

013. 0161352-3/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/155995. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara Cível. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 161352302 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Expresso Princesa dos Campos S/a. Adv.: Carlos Werzel. Agravado: Ludovica Javorski. Adv.: Sergio Luis Hessel Lopes. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

014. 0162501-0/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/156747. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 162501002 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Banco H S B C Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Mieke Ito. Adv.: Simone Marques Szesz. Agravado: Rossi Freitas Branco. Agravado: Maria Antonia de Assis Branco. Adv.: Orlando Anzoategui Junior. Motivo: RESPOSTA.



## COMARCA DE PATO BRANCO

DIREÇÃO DO FÓRUM COMARCA DE PATO BRANCO  
EDITAL Nº 001/2002

## IMPUGNAÇÃO - PRAZO CINCO (05) DIAS

O Doutor JEDERSON SUZIN, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso desta Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar que, pelo prazo de cinco (05) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas para provimento ao cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, dos seguintes candidatos:

1	Adail Antonio Vanschin	218	86	Davi Ehmke	78	183	José Antonio Teixeira	320
2	Adão Fernandes de Oliveira	45	87	David Zolet	114	184	José Aparecido Domeneghetti	65
3	Ademir Rodrigues Novais	315	88	Denise Trento	111	185	José Fernando Lustosa Marcondes	224
4	Adenilson Laranjo de Castro	85	89	Denise Krüger de Quadros	115	186	José Henrique Pinheiro Girão	271
5	Adilson Fernando Rietke	201	90	Dilson Palma	76	187	José Luiz Dutra	192
6	Adilson Luis Campos	204	91	Éberson Silva de Oliveira	321	188	José Ribamar Mendes	70
7	Adilson Soares dos Passos	43	92	Edilson Roberto Reynen	161	189	José Ricardo Recuero	270
8	Adriana Beatriz Palma da Silva	21	93	Edina da Silva	324	190	José Rubens dos Santos	98
9	Adriana Marchese Ferreira Cahral	145	94	Edivan Carlos Rafaine	357	191	Josias Zadra	74
10	Adriane Karla Barbosa Barilo	181	95	Edna Cristina Martins Lopes	179	192	Josmar Schemuda	237
11	Adriane Maria Chesini	302	96	Edson José Perosa	121	193	Juliane Bleich	241
12	Adelson César Moura Maciel	273	97	Edson Machado Adorno	147	194	Júlio Ribeiro de Castro	300
13	Alan Kuriaki Teodoro de Castro	354	98	Edson Morais Ribeiro	167	195	Junior Luiz Gonçalves	143
14	Alberto Lúcio de Rezende	248	99	Edson Plaia	280	196	Jurandir Carlos Alves	17
15	Alcino Luis Cardoso	34	100	Eduardo Simioni	268	197	Karlina Espindola	262
16	Alessandra Balbinote Burtile	193	101	Edvar dos Santos	309	198	Kelin Ghizzi	142
17	Alessandro Alves de Andrade	308	102	Elaine de Oliveira	245	199	Kelly Cardoso	218
18	Alessandro Antoniazzi	292	103	Elcir Ido Jordani	176	200	Larissa Xavier Simões	101
19	Alessandro Bianco	249	104	Eldrey Ary Ribereite Pelisson	155	201	Laercio Tomaz	326
20	Alessandro Guérios Possel	149	105	Eleandro Paulo Bonassoli	238	202	Lauro Noncharcho Vieira	260
21	Alessandro Thomé	285	106	Eliane Darlene de Souza Baú	122	203	Leandro Alberto Nesello	84
22	Alex Borges	46	107	Elias Calistro Dietrich	108	204	Leandro Alencar Mistro Piccinin	89
23	Alexandro Dutsol	66	108	Eliezer Almeida	242	205	Leocadio Bento Filho	130
24	Alexandro Jose Martins	297	109	Elisangela Fraga	120	206	Leocir Roque Mazurana	282
25	Alexsson Paulena	125	110	Elisiane Luiza Rezzardi	349	207	Leonardo de Castro Amorim	60
26	Amauricio da Cruz Nascimento	313	111	Elisangela Marcia Caldato	253	208	Leocir da Silva	265
27	Ana Lucia Kuns	118	112	Elton Luis Muncinelli Caldas	100	209	Liliane Guimarães Mathias	16
28	Anacleto Ortigara	182	113	Elyzandro Fonseca Guimarães	94	210	Liciane Fernanda da Silva	252
29	Anderson Meiato Xavier	272	114	Elynton Frederico Mayer Junior	140	211	Liriane Maraschin	133
30	André Tolomotti	29	115	Emanuela Rodrigues Galvan	228	212	Lucas Schenato	269
31	Andréia Mônica Guzela	175	116	Emerson Dorini Guerios	219	213	Luciano Badia	197
32	Andréia Soares Pagliarini	54	117	Eraldo Alves Pereira Junior	42	214	Luciano Cazamajou Corrêa	158
33	Andron Cezar Dandolini Gasperin	23	118	Erani Mori	69	215	Luciano Constantino	50
34	Antonio Cezar Dandolini Gasperin	189	119	Esli dos Santos Siqueira	124	216	Luciano Mendes	92
35	Antonio Della Giustina Cardoso	346	120	Eurides Francisco de Ré Júnior	190	217	Luiz Antonio Bertassi Miranda	81
36	Antonio Filho dos Santos	129	121	Eva Helena Vidal Palhano	32	218	Luiz Antonio Rodrigues Ferreira	232
37	Antonio Neri Ferreira Soares	96	122	Eva Inês Funez	196	219	Luiz Fernando da Silva Rio Branco	312
38	Antonio Poccini	229	123	Evair Roberto Mazzo	38	220	Luiz Fernando De Oliveira Viana Filho	15
39	Antonio Sanches Martins	117	124	Evaldo Códolo	51	221	Luiz Fernando Sgarbossa	251
40	Aparecida Suyuri Yokoyama Kono	134	125	Evaldo Farteski	256	222	Luiz Guilherme Nogueira Germano Vargas Rezende	319
41	Aramitau Laborba de Siqueira	275	126	Evandro Marcio de Oliveira	77	223	Luiz Honorio Lustosa Serpa	123
42	Augusto Ferreira	71	127	Evandro Paulo Merlo	199	224	Magda Lachi Paul	107
43	Auverânio Santos Alves	163	128	Éverton Bernardi	148	225	Magnoria Brighenti Daimagro	164
44	Beloni Piovesan Andreiv	49	129	Everton Kojo	334	226	Marcel Reis Pires	296
45	Bergson Yamashita	168	130	Ezequiel Almeida	243	227	Marcelo da Rosa Fiel	139
46	Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski	261	131	Ezequiel Zillmer	106	228	Marcelo Guarez	188
47	Bruno Erick Alvares	244	132	Fábio Alexandre de Carvalho	263	229	Marcelo Parecana	72
48	Cairo Roberto Woichikowski	28	133	Fábio Fernando Sabino	207	230	Márcia Moraes Carraro	110
49	Carla Ercni Bergamaschi	203	134	Fábio Junior Bussolaro	144	231	Marcio Jean dos Santos	301
50	Carlos Augusto de Camargo Pasqual	356	135	Fátima Roseli de Freitas	206	232	Marcio Paulo Parma	151
51	Carlos Fumagalli Manfroi	61	136	Flaviane Gorete Potulski	322	233	Márcio Sato	295
52	Carlos Henrique Evangelista	88	137	Francielle Camargo de Lima	170	234	Marcos Henrique Hornung	235
53	Carlos José Dornelas	234	138	Francisco dos Santos	227	235	Marcos Roberto Lovatto	31
54	Carlos Marcos Marques	239	139	Franklin Krüger	214	236	Marcos Vinicius Teixeira Paim	55
55	Carlos Mathias Penter Correa	331	140	Gelson de Oliveira	37	237	Margaret Regina Wolf Fernandes	104
56	Caroline Silveira	217	141	Geraldo José da Rosa	136	238	Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos	82
57	Carolini Agostini Duracenski	222	142	Gerson Iastrenski	39	239	Mariana Passoni	225
58	Cássio Marcante	184	143	Gildo Alves de Souza	126	240	Marisa Paulena	26
59	Celso Dias Morais	156	144	Gilmar Assolari	165	241	Maristela Gomes de Carvalho	252-A
60	Celoni Perone	278	145	Gilmar Polez	173	242	Mari Aparecida Wasem	323
61	Celso Luiz Fasolin	198	146	Gilmar Redivo	57	243	Marly Aparecida Campos	202
62	César Mauricio Niemies	103	147	Gilson Cagnini	195	244	Maximino Francisco Duracenski	221
63	Cezar Augusto Sasso	220	148	Gilvan Tonelli	344	245	Mayla Parzianello da Cruz	213
64	Charles Meneguici	283	149	Glaucio Moreira Castilho	264	246	Minéia Patricia Mari	240
65	Cibia Roberta Felizardo	119	150	Glaucio Roberto Cattani	141	247	Natalina Inácio de Lima Piazza	277
66	Cicero de Madureira Paula	86	151	Gutembergue da Silva Soares	68	248	Neide Terezinha Ferreira	284
67	Claudem William Martins	154	152	Harumi Cristiane Propheta Someya Rodrigues	75	249	Nelson Leão Bryzanski	41
68	Claudia Juliana Albeton	194	153	Hélio Martins Botelho	318	250	Neuton Prates	305
69	Cláudia Terezinha Del Carpio	19	154	Hugo Coutinho da Silva	246	251	Nilita Maria de Rezende	79
70	Claudio Correia de Aguiar	247	155	Idianne Alves Pires de Oliveira	337	252	Nivaldo da Costa Silva	276
71	Cláudio Roberto Menegatti	162	156	Inêz Gadler	328	253	Noel Aires do Bonfim	355
72	Cleiton Pastório	316	157	Inizabete Minotto França	131	254	Noroilson Teixeira	343
73	Cleonice Aparecida Silva	87	158	Iraci Aparecida Antunes Giovanella	200	255	Odair José Saboleski Rosa	210
74	Cleyton Edemir Silverio dos Santos	287	159	Irineu de Jesus Lera	304	256	Odete Soares	25
75	Cristiano Guimarães Dezaroski	311	160	Isabela Girolometto	288	257	Odir Aparecido França	132
76	Cristiano Ricardo Hey	236	161	Isabela Belo Mazalotti	350	258	Oracir Alberto Pires do Prado	97
77	Daiano José Meira	286	162	Isaque Leite	293	259	Orodinei Motta de Almeida	191
78	Daniel Franco Adorno	146	163	Israel Lopes de Oliveira	352	260	Osmar Lopes da Silva Filho	348
79	Daniel Luiz Bachini	254	164	Ivantuir Lopes da Silva	152	261	Osny Carlos Soares	18
80	Daniel Paim	185	165	Ivete Otlenik	255	262	Oswaldo Saúgo	341
81	Daniel Rodrigo Pegoraro	83	166	Jackson Luis Wolf	231	263	Patricia Antonelli	187
82	Daniela Perin Hartmann	186	167	Jader Milani Santos	52	264	Paulo Eduardo Freddo	212
83	Daniele Tensini	363	168	Jair José de Quadros	169	265	Paulo Junior Cesarino Vaz	230
84	Danielle Ieda Francescon de Lima	116	169	Jair Roberto de Freitas	211	266	Paulo Massinhan Bebici	22
85	Darthson Adriano Aguiar Bonassoli	342	170	Janete Rodrigues de Jesus	47	267	Pedro Franco de Lima	171
			171	Jefferson Marcelo Lachman	291	268	Petterson Aparecido Menegatti	160
			172	Jesuéli Renata dos Santos	351	269	Raquel Teixeira de Lima	307
			173	João Anastácio Lopes Filho	178	270	Regiane Capelezzo	223
			174	João Carlos Medina	113	271	Regina Clementino de Castro	314
			175	João Elton Krüger	215	272	Reinaldo Vebber	58
			176	João Marcos Vieira	259	273	Renata Massera	64
			177	Joani Rosa da Silva	329	274	Ricardo Jorge Cavalcanti de Albuquerque	90
			178	Joarez Paim de Almeida	257	275	Ricardo Koji Yonemura	336
			179	Joelma Alves da Silva	24	276	Ricardo Milani dos Santos	53
			180	Joice Carla Massera Raimundo	333	277	Roberto Belusso	183
			181	Jorge Fernando Ribeiro da Cruz	166	278	Roberto Godoy	105
			182	José Alberto Krueger Júnior	299	279	Robson Faraoni de Mello	91



280	Robson Luiz Guérios Possel	95
281	Rodrigo Bekhauser	267
282	Rodrigo Capelezzo	226
283	Rogério Antônio Rosolen	67
284	Rosa Keiko Shimada Yonemura	335
285	Rosa Salete Moro	327
286	Rosamari da Silva Alves	332
287	Ruvalda Rau Vicente	159
288	Rubens Follmann	209
289	Rúbia Pasquali	174
290	Rudinei Francisco Rech	20
291	Salete Dalmagro Varaschin	172
292	Salésio Marques	289
293	Samuel Leite	294
294	Samuel Rodrigues de Melo	93
295	Sandra Geni Simon	153
296	Sandra Maria Wietzkowski	109
297	Sandro José Brunn	177
298	Sandro Marcos Cândido Silva	279
299	Satiro Bertol Junior	137
300	Seila Terezinha Tasca	281
301	Seloni Seben	303
302	Senior Francisco Alves	150
303	Sérgio Fernandes	128
304	Sergio Laudo Bolognini	250
305	Sidilane Gallina	347
306	Silvia de Negri Barbosa	33
307	Silvio Bozeski	317
308	Silvio Muniz Lima	36
309	Soeli Rosana Vazzata	274
310	Solismar Marcos Pagnoncelli	138
311	Soneide Burtuli	62
312	Sonia Aparecida Cenci Campigotto	330
313	Sonia Regina Boeze da Silva	286
314	Stela Hawerth	99
315	Suzane Regina Graneto	102
316	Tânia Maria Silvestre	135
317	Terezinha Sueli Sabino	208
318	Thaliana Maria de Souza	306
319	Valdeir Duda	325
320	Valdeir Delanhese	63
321	Valdeir Camara	345
322	Valdemar Lampugnani	353
323	Valdir Fragoso do Nascimento	27
324	Valmir Herrero	310
325	Valter Rodrigues Soares	157
326	Vanessa Salete Martinelli	112
327	Vera Lúcia dos Reis	80
328	Vera Terezinha Ferreira	205
329	Vilmar Rodrigues Ferreira	233
330	Viviane Soares dos Passos	35
331	Vlademir Paulo Ghisleni	56
332	Wagner Boito	180
333	Wagner de Lima	339
334	Wagner Reichert	73
335	Waldecir Ferreira de Almeida	48
336	Waldecir Toski dos Santos	40
337	Willyan Teddy Ferst	44
338	Wilson Fortan Amaral	340
339	Wilson Marcos de Souza	258
340	Wlademir Scramin	127
341	Yuji Hitsumoto	59

mencionado, em que sua parte final diz: Isto posto, ante os elementos dos autos, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Adriana Evangelista (doc. fls.13), nomeando-lhe curador Ademir Evangelista (doc. fls. 8/9). Com fundamento no artigo 1177 inciso I do CPC, C/C artigos 452, 453 e 458 do Código Civil, o qual deverá prestar compromisso legal, no livro próprio conforme artigo 1187 do CPC. Ante a inexistência de bens imóveis, deixo de especificar a hipoteca legal. Procedam-se os atos previstos no artigo 1184 do CPC. Oportunamente expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil. Comunicações e anotações necessárias. O(a) requerente goza dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Peabiru, 26 de dezembro de 2001. Eu, Julia Keiko Sakuma, empregada juramentada o digitei e subscrevo.

DIOCELIA DA GRACIA MESQUITA FÁVARO  
Juiz de Direito

**COMARCA DE PINHÃO**

Edital de citação do Executado Antônio Pereira de Camargo, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de citação do Executado Antônio Pereira de Camargo, inscrito no CPF/MF sob nº 306.296.919-91, atualmente encontra-se em lugar ignorado, de que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos se processam os Autos nº 095-87 de Execução Fiscal, em que é Exequente A União e Executado Antônio Pereira de Camargo, para que, no prazo de 24.00 (vinte e quatro) horas, efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 13.194,08 (Treze mil, cento e noventa e quatro cruzados e oito centavos), acrescidos de juros, correção monetária e demais acréscimos legais, sob pena de não o fizer, ser convertido o arresto de fls. 52, em penhora, a saber: "10 (dez) hectares de terras, dentro de uma área que mede 121 hectares, de propriedade do executado Antônio Pereira de Camargo, da gleba nº 08, do imóvel denominada Pinhão-Faxinal dos Ribeiros, neste Município e Comarca, constante da certidão de dívida ativa do INCRA". Ficando desde já intimado(s) o(s) executado(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), para, querendo opor embargos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem aceitos os fatos articulados pelo(a) Exequente, na forma do Art. 285 do CPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Autos nº 095-87. 1- Deiro o pedido retro, expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias. 2- Cumpra-se, diligências necessárias. Em, 18/10/2001 (a) Rubens Nogueira, Juiz de Direito". Pinhão, 13 de novembro de 2001. Eu, Luiz Carlos Arruda, Auxiliar Juramentado, que digitei e subscrevi.

Luiz Carlos Arruda  
Escrivão  
-Subscrição por ordem do MM. Juiz-  
-Autorizada pela Portaria nº 012-91-

**COMARCA DE PINHÃO**

Edital para conhecimento de terceiros.

Faz saber a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível, Família e Anexos desta Comarca, sito à rua Francisco Dellê, 55, centro, edifício do Fórum, tramitam os Autos nº 135-97 de Interdição proposta por Marcelino Pereira Machado relativamente a pessoa de Adão Noel Ferreira Pereira Machado. Data da sentença: 08/02/2001; Causa: Deficiência visual quase total, além de anomalia psíquica, demência, patologia de caráter permanente; Curador(a) nomeado(a): Marcelino Pereira Machado, brasileiro, viúvo, servente, portador da CI-RG nº 4.752.654-0-SSP-PR., residente e domiciliado na Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade e Comarca. Limites da curatela: Praticar todos os atos da vida civil. Publicação: No ítem do Fórum local e por três (03) vezes com intervalos de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado. Gratuidade: O Requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Juiz do Ítem: Roberta Carmem Scramin de Freitas - Juiza de Direito. Pinhão, 23 de outubro de 2001. Eu, Luiz Carlos Arruda, Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.

Luiz Carlos Arruda  
Escrivão  
-Subscrição por ordem do MM. Juiz-  
-Autorizada pela Portaria nº 012-91-

**COMARCA DE PONTA GROSSA**

**COMARCA DE PONTA GROSSA**  
1ª VARA CÍVEL

**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.**  
CITANDO E INTIMANDO: JUDITH DA SILVA MACHADO

PROCESSO: 186/1995  
EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.101,42 (um mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nºs 2952/94 e 2244/95 e 2245/95.  
Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2002.

Luiz Cezar Nicolau  
Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL  
PRAZO 30 DIAS

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, dos Autos nº 376/2000 de FALÊNCIA de PAPELMAX - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

LTDA, promovida por Tilibra S/A Produtos de Papelaria, que a situação retratada nos referidos autos é a de "falência frustrada", devendo os eventuais interessados se manifestarem dentro de dez (10) dias requerendo o que for a bem de seus direitos.

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2002.

Luiz Cezar Nicolau  
Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES NA CONCORDATA DE MAQSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara, INTIMA os credores da CONCESSÃO da concordata de MAQSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, devendo a primeira parcela (correspondente a 2/5 do débito) ser depositada em Cartório no dia 13.03.2002 (um ano após o deferimento do processamento do pedido, fl.186/190), até às 17:00 horas, sob pena de ser decretada sua falência, e a segunda e última (3/5) quando completar os dois anos (13.03.2003), até às 17:00 horas desse dia, também sob pena de ser proclamada a quebra, devidamente corrigidos monetariamente pelo INPC desde o vencimento das obrigações (o que já ficou anotado nas memórias de cálculo feitas pelo perito contador conforme se vê às fl. 351/410, cujos valores foram transportados para o Quadro Geral de Credores, fl. 411/412), com juros de mora de meio por cento ao mês a contar de 13.03.2001 (data em que foi deferido o processamento), nos Autos nº 102/2001 de CONCORDATA PREVENTIVA.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2002.

Luiz Cezar Nicolau  
Juiz de Direito

**COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS**

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná

Edital de citação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, com prazo de 20 (vinte) dias.

A JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de USUCAPIÃO sob n. 000413/2001, requerido por Rose Paula Rossa, atendendo ao que lhe foi requerido, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, para querendo contestem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do termo do prazo fixado no presente edital, sob pena de revelia, cientes de que, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 do CPC), referente ao imóvel a seguir descrito: "IMÓVEL RURAL COM A ÁREA DE 90.145,00 M², OU SEJA 03 ALQUEBRES E 29 LITROS, LOCALIZADO EM PAPANDEVA DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO", tendo como confrontantes: 01 - BASÍLIO RUDEK; 2 - JOÃO KOLECHA, 3 - ALVARO BOBATO, 4 - ANTONIO MARCONTO, e 5 - PE. DANI COLECHA, REPRESENTANTE DA MITRA DO RITO UCRANIANO DE PRUDENTÓPOLIS, com as demais divisas, características e confrontações constante no mapa e memorial descritivo de fls. 09 e 10, anexado aos autos. Prudentópolis, aos 05/12/01. Eu, Maria A. Santini, Aux. Juramentada que o digitei e subscrevi.

JEANE CARLA FURLANH  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE RIO NEGRO**

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, VIRGINIO CORREA DE FREITAS e BELMIRA FERREIRA TERRES, em cujos nomes encontra-se transcrito os imóveis, e dos confrontantes FERNANDO REITEMEYER, MARIA CORACI DE FREITAS e LAUDEMIR XAVIER PAES, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

AÇÃO de Usucapião nº 000464/2001. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital. REQUERENTES: FLAVIO WAGNER e CASIMIRA WAGNER. IMÓVEL: Terreno rural com a área de 183.910m², situado no lugar denominado Barra Grande, Rio Negro-PR, distante da sede do município 15 KM pela estrada MO-006, entrando à direita por 5 KM, e entrando à esquerda por uma estrada vicinal por 1 KM, conforme registro nº 7.780, fls. 680, Lº 3-E do CRI de Rio Negro-PR. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio Negro, 17 de Janeiro de 2002. Eu, Carlos Schlichting, Escrivão, digitei, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING  
ESCRIVÃO DO CÍVEL

Outrossim, segue abaixo as inscrições que foram indeferidas pelo Dr. JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso para provimento ao cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

001	Luiz Alfredo Hóllas Júnior	296
002	Marcos Ribeiro Dos Santos	358
003	Marcos Roberto Nascimento	30
004	Maronita Leite	338
005	Sidney da Silva Tavares	359

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (01/02/2002). Eu (Paulo Cesar Caruso), Secretário da Direção do Fórum, o recebi, mandei digitar, conferir e subscrevi.

JEDERSON SUZIN  
Juiz de Direito  
Diretor do Fórum

RS 1.287,00

**COMARCA DE PEABIRU**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487  
CEP- 87250-000 - FONE (0xx44) 531-2144  
Alberto Augusto Espinola Helender  
Escrivão

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ADRIANA EVANGELISTA"

Edital de publicação da sentença de interdição de Adriana Evangelista, requerida por Ademir Evangelista, nos autos sob nº. 302/2000 de Interdição, pelo presente torna pública a sentença prolatada às fls. 36 e verso, dos autos supra



mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução em igual prazo, nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.830/80. Caso isso não seja feito, proceder-se-á a penhora e/ou arresto em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".

TÍTULO: Certidão de dívida ativa n.º 32.486.671-2, no valor de R\$ 2.488,74, em 26/02/2001. EXEQUENTE: Instituto Nacional do Seguro Social. EXECUTADOS: V. Fischer & Cia Ltda e Valério Fischer, Toledo 15 de janeiro de 2002. Nada mais escrevê.

LUCIANA LOPES DO AMARAL JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE UMUARAMA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VAR CIVIL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO REGINALDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Civil da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o executado REGINALDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte dias, para comparecer ao cartório após o término do presente edital, para no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida ou nomear bens a penhora, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 416/2001, em que BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, move contra REGINALDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, por todo o conteúdo das peças a seguir transcritas: "PETIÇÃO INICIAL BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., através de advogado que esta subscrive VEM respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 576, 585, II e 586 do CPC, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO, com fulcro nos artigos 576, 585, II e 586 do CPC, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra REGINALDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos. 1. O exequente dentro de suas funções normais celebrou com o executado, um INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, no valor inicial de R\$ 13.650,00, em 28 de março de 2001, que deveria ser pago em 24 parcelas mensais e atualizadas monetariamente dentro dos moldes pactuados no contrato, com juros de 3,00% ao mês, com vencimento da primeira parcela em 28 de abril de 2001. Sendo certo que nenhuma das parcelas foram pagas pelo executado. 2. Conforme se verifica pelo ANEXO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o executado Reginaldo Simplício dos Santos, deu ao exequente para a garantia do seu débito o bem a seguir descrito: "Veículo marca GM/Blazer, combustível gasolina, cor predominantemente azul, placas AHD-0895, ano/modelo 1997/1997 - chassi 9BG116ARVVC947919. 3. De conformidade com a cláusula 6ª do contrato em questão, as partes poderão considerar automaticamente rescindido o termo e ANTECIPADAMENTE EXIGÍVEIS AS OBRIGAÇÕES NELE PREVISTAS SE OCORRER A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA NA DATA DO SEU VENCIMENTO. Assim, o contrato está vencido em sua totalidade, podendo ser exigível a importância total descrita no extrato/planhilha acostada. 4. Exauriu o exequente todos os meios suávorios para a cobrança amigável de seu crédito, sem que tivesse o devedor satisfeito espontaneamente a obrigação assumida. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO. 5. O valor do débito e seus encargos estão descritos na planilha acostada, que totalizam a importância de R\$ 17.312,16 a saber: Dados do Contrato. Valor Principal: 13.650,00. Data de Abertura: 28/03/01. Encargos Contratuais 3,00% ao mês. Data do Vencimento: 28/03/03. Juros de Mora: 1,00% ao mês. Data do Cálculo: 25/10/01 Multa Contratual: 2,00%. Parcelas em atraso

Table with columns: nº da Parcela, Vencimento, Valor Nominal, Dias atraso, Encargos (Mora, Tx Contr), Sub Total (R\$)

Table with columns: nº da Parcela, Vencimento, Valor nominal, Dias Atraso, Encargos, Sub total R\$

Saldo devedor das parcelas vincendas, já excluídos os juros futuros 11.410,54
Total Principal 18.804,40
Mora de 1% a.m. 168,31
Multa Contratual de 2% 339,45
Saldo devedor 17.312,16
EX. POSITIS. Requer a citação do executado via edital, para que pague a importância de R\$ 17.312,16, no prazo de 24 horas, devendo o valor acima, ser atualizado até o dia do efetivo pagamento dentro dos moldes legais, acrescidos de honorários e custas processuais, sob pena de não o fazendo ser transformado o bem dado em alienação fiduciária descrito no item 2, em penhora dentro dos termos do CPC. Rogando seja o senhor oficial de justiça autorizado a proceder de conformidade com o art. 172 § 2º e 653 ambos do CPC. Dando-se à causa o valor de R\$ 17.312,16. Termos em que, Peço deferimento. Umuarama(PR) 16 de novembro de 2001 (as) pp. GERALDO ALBERTI - OAB/PR 16.291-B. - DESPACHO 1. Citem-se os executados para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens a penhora, suficientes para a garantia da dívida e seus acessórios, custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de constrição judicial. 2. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, para o caso de pronto pagamento ou de não interposição de embargos. 3. Não sendo encontrado os devedores, para a citação proceda o SR. Oficial de Justiça, pelo mesmo mandado, nos termos do art. 653, do Código de Processo Civil. 4. Defiro os benefícios constantes do artigo 172 § 2º do Código de Processo Civil. 5. Intimem-se. Umuarama, 26 de dezembro de 2001. (as) ALEXANDRE GOMES GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO. E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, Eu Rita Marce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscreevi.

RITA MERCÉ DA CUNHA BERNARDO ESCRIVÃ, (por autorização)

DIREÇÃO DO FÓRUM Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 Fone: 0(\*\*)44-622-2320, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360 COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

A Doutora ZILDA ROMERO, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Umuarama, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 8510-C.M.), no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, estará aberto o prazo para impugnação às inscrições, relacionadas no provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Herculândia, da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, tendo os seguintes condições:

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, N. AUTOS

Umuarama, Estado do Paraná, aos) primeiro dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois. Eu (Etelvina Aparecida Ercolin Balan) Secretária, digitei e subscreevi.

ZILDA ROMERO Juíza de Direito e Diretora do Fórum

RS 77,00

CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 Fone: 0(\*\*)44-622-2320, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360 COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE: EVERALDO AUGUSTO

A Doutora ZILDA ROMERO, Mm.ª Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/n, os autos sob nº 120/2001, de Divórcio Litigioso, sendo parte Requerente Everaldo Augusto e parte Requerida Vera Nunes Augusto. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente VERA NUNES AUGUSTO, o(a) qual encontra-se em lugar ignorado, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente na petição inicial.

DESPACHO: "Autos nº 120/01. Designo audiência de tentativa de conciliação prévia, para o dia 02 de abril de 2002, às 16:00 horas. Cite-se a Requerida via Edital, observadas as cautelas de estilo. Dê-se ciência ao Ministério Público. Int. Umuarama, 28 de dezembro de 2001. (a) Zilda Romero, Juíza de Direito".

E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um. Eu, (Etelvina Aparecida Ercolin Balan), Escrivã, o fiz digitar e subscreevi.

ZILDA ROMERO Juíza de Direito

CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 Fone: 0(\*\*)44-622-2320, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360 COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

A Doutora ZILDA ROMERO, Mm.ª Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/n, os autos sob nº 740/2001, de Divórcio Direto Litigioso, sendo parte Requerente Antonio José do Nascimento e parte Requerida Valmira Santiago do Nascimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente VALMIRA SANTIAGO DO NASCIMENTO, o(a) qual encontra-se em lugar ignorado, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente na petição inicial.

DESPACHO: "Autos nº 740/01. Vistos e Examinados. 1. Defiro, provisoriamente, o pedido de assistência judiciária. 2. Designo audiência de tentativa de conciliação prévia, para o dia 02 de abril de 2002, às 15:00 horas (art. 3º, § 2º, da Lei n. 6.515/77). 3. Cite-se a parte Requerida para comparecimento, ciente que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação acima aprazada, caso infrutifera uma solução amigável. Intime-se o autor da data da audiência acima designada, bem como seu patrono judicial e o Representante do Ministério Público. Umuarama, 28 de novembro de 2001. (a) Zilda Romero, Juíza de Direito".

E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um. Eu, (Etelvina Aparecida Ercolin Balan), Escrivã, o fiz digitar e subscreevi.

ZILDA ROMERO Juíza de Direito

CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 Fone: 0(\*\*)44-622-2320, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360 COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

O Doutor FLÁVIO DARVA DE RESENDE, Mm. Juiz Substituto da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/n, os autos sob nº 843/2001, de Divórcio Direto Litigioso, sendo parte Requerente Eunice Crispim de Moura e parte Requerida Vicente Silva de Moura. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente VICENTE SILVA DE MOURA, o(a) qual encontra-se em lugar ignorado, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente na petição inicial.

DESPACHO: "Autos nº 843/01. Vistos e Examinados. 1. Defiro, provisoriamente, o pedido de assistência judiciária. 2. Designo audiência de tentativa de conciliação prévia, para o dia 25 de abril de 2002, às 09:00 horas (art. 3º, § 2º, da Lei n. 6.515/77). 3. Cite-se a parte Requerida para comparecimento, ciente que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação acima aprazada, caso infrutifera uma solução amigável. Intime-se o autor da data da audiência acima designada, bem como seu patrono judicial e o Representante do Ministério Público. Umuarama, 18 de dezembro de 2001. (a) Zilda Romero, Juíza de Direito".

E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, (Alexandrina Barbosa Torres), Escrivã Juramentada, o fiz digitar e subscreevi.

FLÁVIO DARVA DE RESENDE Mm. Substituto

CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 Fone: 0(\*\*)44-622-2320, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360 COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE: ANTONIO EVANDO DE SOUSA

A Doutora ZILDA ROMERO, Mm.ª Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/n, os autos sob nº 630/2001, de Divórcio Judicial Litigioso, sendo parte Requerente Maria Naldi de Sousa e parte Requerida Antonio Evando de Sousa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ANTONIO EVANDO DE SOUSA, o(a) qual encontra-se em lugar ignorado, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente na petição inicial.

DESPACHO: "Autos nº 630/2001. Vistos e Examinados. 1. Defiro, provisoriamente, o pedido de assistência judiciária. 2. Fixo alimentos provisórios em 1 (um) salário mínimo mensal, a partir da citação, quanto essa que deverá ser entregue em mãos pelo Requerido à parte Autora, até o dia 10 (dez) de cada mês, nos meses subsequentes, ou em conta bancária a ser informada pela parte Autora. 3. Designo audiência de tentativa de conciliação prévia, para o dia 04 de abril de 2002, às 09:30 horas (art. 3º, § 2º, da Lei n. 6.515/77). 4. Concedo a guarda dos filhos do casal à Requerente. 5. Cite-se a parte Requerida para comparecimento, ciente que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação acima aprazada, caso infrutifera uma solução amigável. Intime-se o autor da data da audiência acima designada, bem como seu patrono judicial e o Representante do Ministério Público. Umuarama, 05 de novembro de 2001. (a) Zilda Romero, Juíza de Direito".

E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um. Eu, (Etelvina Aparecida Ercolin Balan), Escrivã, o fiz digitar e subscreevi.

ZILDA ROMERO Juíza de Direito

CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa, s/nº, CEP - 87501-200 Fone: 0(\*\*)44-622-2320, Ramal 38, Fax: 0(\*\*)44-622-2360 COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE: GLÉCIA RAMOS DE OLIVEIRA

A Doutora ZILDA ROMERO, Mm.ª Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite neste Juízo com sede à Av. Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, s/n, os autos sob nº 716/2000, de Divórcio Litigioso, sendo parte Requerente Luiz Ramos de Oliveira e parte Requerida Glécia de Albuquerque Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente GLÉCIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, o(a) qual encontra-se em lugar ignorado, a fim de que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da audiência, sob pena de presumir-se aceitos por ele(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente na petição inicial.

DESPACHO: "Autos nº 716/2000. Redesigno audiência de tentativa de conciliação prévia, para o dia 04 de abril de 2002, às 09:30 horas. Cite-se a Requerida por edital, observando-se as cautelas de estilo. Dê-se ciência ao Ministério Público. Int. Umuarama, 20 de novembro de 2001. (a) Zilda Romero, Juíza de Direito".

E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Juízo. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um. Eu, (Etelvina Aparecida Ercolin Balan), Escrivã, o fiz digitar e subscreevi.

ZILDA ROMERO Juíza de Direito